

8.1. Caracterização da entidade

8.1.1 Identificação

Designação: Direção Regional da Saúde

Número de Identificação Pessoa Coletiva: 600 087 174

Endereço: Solar dos Remédios – 9701-855 Angra do Heroísmo

Código de classificação orgânica: Departamento 08-Secretaria Regional da Saúde;
Capítulo 02-Direção Regional da Saúde

Tutela: Secretaria Regional da Saúde

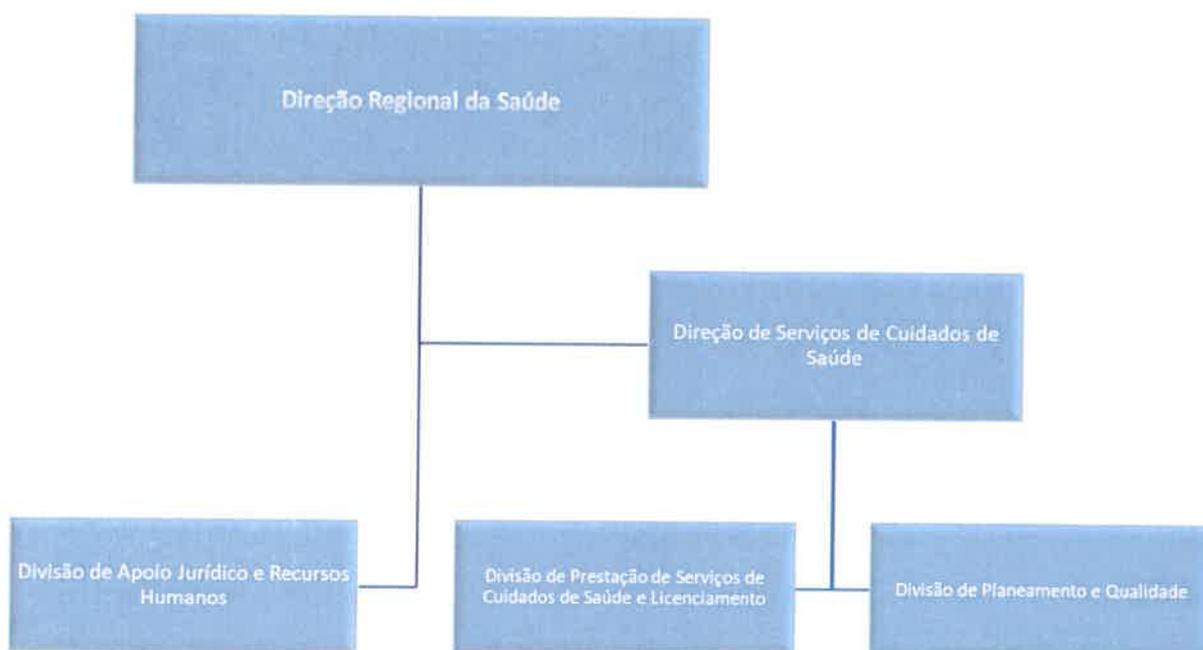
Regime financeiro: A Direção Regional da Saúde é um serviço com autonomia administrativa.

8.1.2 Legislação

- Decreto Regulamentar Regional n° 5/2013/A, de 21 de junho, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Saúde, em conjugação com o Decreto Regulamentar Regional n° 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a estrutura orgânica do XII do Governo Regional dos Açores;
- Despacho (Conjunto, do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde) n° 1054/2012, de 25 de julho, que determina a transição da Direção Regional da Saúde para o novo regime de autonomia administrativa.

8.1.3 Estrutura organizacional efetiva

ORGANOGRAMA



8.1.4 Descrição sumária das atividades

A Direção Regional tem por missão a conceção, coordenação, orientação e apoio técnico-normativo na área da saúde e dos cuidados continuados.

Foram várias as atividades exercidas durante o ano de 2018, resumindo-se aqui algumas delas:

- Contribuição para as políticas e estratégia global do setor da saúde, com o objetivo de assegurar a cobertura médico-sanitária da RAA;
- Execução da política definida para o setor, contribuindo para a consolidação de um sistema de saúde unificado;

- c) Orientação e coordenação das atividades desenvolvidas nos domínios da promoção da saúde, da prevenção da doença, do diagnóstico precoce, do tratamento e da reabilitação dos doentes;
- d) Orientação no funcionamento das instituições, estabelecimentos e serviços de saúde, que integram o Serviço Regional de Saúde, coordenando a sua atuação;
- e) Exerceu, nos termos da legislação aplicável, a tutela sobre as atividades privadas desenvolvidas no âmbito do setor, sem prejuízo das competências de fiscalização da Inspeção Regional da Saúde;
- f) Elaboração de projetos de atos normativos;
- g) Elaboração de instruções para a boa execução das leis e regulamentos;
- h) Execução e monitorização do Plano Regional de Saúde;
- i) Elaboração de regulamentação para aquisição de serviços de saúde, em articulação com outras entidades, nomeadamente através de protocolos, acordos e convenções, por insuficiente capacidade de resposta dos serviços da rede oficial;
- j) Cooperação com os organismos de representação profissional, no sentido de assegurar um melhor nível deontológico e técnico, no exercício da atividade das carreiras específicas do setor da saúde;
- k) Promoção e preparação do Serviço Regional de Saúde para situações de catástrofe, em articulação com o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- l) Garantiu o cumprimento das convenções, acordos ou regulamentos sanitários internacionais e a defesa sanitária da RAA;
- m) Colaboração com outros departamentos que exercem atividades ligadas ao setor;
- n) Cooperação com organizações regionais, nacionais e internacionais que atuem na área da saúde;

o) Promoção, integração e compatibilização, a nível regional, dos programas de ação dos serviços e instituições do âmbito do setor, bem como à avaliação global da sua execução;

p) Licenciamento das unidades prestadoras de cuidados de saúde nos setores social e privado, definindo os respetivos requisitos técnico-terapêuticos, e acompanhamento do seu funcionamento e cumprimento, em articulação com o Serviço Regional de Saúde.

8.1.5 Recursos humanos:

Serviços	Cargo/Categoria	Modalidade		
		Nomeação Comissão Serviço	Afetação	Em qualquer outra situação/ Outros Contratos
Direção Regional de Saúde	Diretor Regional	1		
	Coordenador Regional de Saúde Pública	1		
	Enfermeiro			1
Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos	Chefe de Divisão	1		
	Técnico Superior		4	1
	Assistente Técnico		5	1
Direção de Serviços de Cuidados de Saúde	Diretor de Serviços	1		
	Chefe de Divisão	1		
	Técnico Superior		7	4
	Assistente Técnico		4	1
Total: 33		5	20	8

8.1.6 Organização contabilística

- Existe manual de procedimentos contabilísticos, utilizado em todos os serviços centrais da SReS;
- Sistema informático utilizado: GeRFIP-Gestão de Recursos Financeiros Partilhada na Administração Pública;
- Além do sistema informático, tem ficheiros (Excel) de controlo em algumas áreas, por exemplo, contas correntes com fornecedores, consolidação orçamental

8.1.7 Outra informação considerada relevante

No sistema informático GeRFIP, a entidade contabilística “Direção Regional da Saúde”, foi registada/inscrita como Empresa A007, a qual integra os seguintes centros financeiros:

- A007001 – Direção Regional da Saúde (funcionamento);
- A007002 – Despesas do Plano de Investimentos;

A cada centro financeiro corresponde um código de classificação orgânica do ORAA, designadamente:

- A007001 – Cap. 02 – Div. 01 – Centro Comum da Direção Regional da Saúde;
- A007002 – Cap. 50 – Div. 08 (Programa 08 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde) – SubDiv. 06 (Projeto 06-Projetos na Saúde) e SubDiv. 07 (Formação), sendo que em cada projeto existe várias ações afetas à direção regional.